LEI Nº 2.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 84.236,00 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0601 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0601.13 – CULTURA
0601.13695 – TURISMO
0601.136950010 – PROMOÇÃO DO TURISMO
0601.136950010.1.038 – Eventos Carnavalescos
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras
R$ 1.400,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 3.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 78.936,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita dos recursos da Lei de Incentivo à Cultura – LIC, no valor de R$ 84.236,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de fevereiro de 2012.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Joel da Silva Lima
Secretário da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

A abertura do crédito especial proposto tem como objetivo ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Indústria e Comércio.

A alteração proposta dá-se em virtude da captação de recursos através da Lei de Incentivo a Cultura – LIC junto a Secretaria Estadual de Cultura, para a promoção do Evento de Carnaval, e com a participação do comércio local.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Certos de que fundamentada nossa justificativa e tratando de importante matéria, solicitamos urgência urgentíssima na tramitação e aprovação.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal